

**R\$2.505.320,53** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 167, em nome de **JOSE CLAUDIO VIEIRA, CPF nº 827.421.468-49**, correspondente ao depósito da oferta administrativa, visando à desapropriação de imóveis necessários à implantação do Plano de Urbanização – Núcleo Nova Jaguaré.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO Nº 01/2013/SMDU

PROCESSO Nº 2013 – 0.369.580-0. DOADOR: ITAÚ UNIBANCO S/A. (CNPJ Nº 60.701.190/0001-04). DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. OBJETO: doação sem encargo de projeto arquitetônico para reorganização dos espaços urbanos no Vale do Anhangabaú, projetado pelo Escritório de Arquitetura Gehl Architects, do qual o doador é legítimo proprietário e possuidor. VALOR : do objeto da doação : 500 mil (quinhentos mil euros).

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.OS 069/2013/SMDU.G E 090/2013/SMDU.G

#### JULGAMENTO DE RECURSOS E, RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA 2.ª FASE

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.os 069/2013/SMDU.G e 090/2013/SMDU.G reuniu-se nesta data para tomar julgar os recursos apresentados pela IURBI e pela Planos Engenharia e conhecer as manifestações de interesse em participar da 2.ª fase dos trabalhos encaminhadas até o dia 06/12/2013, em atendimento ao requerido no Comunicado publicado no DOC de 23/11/2013.

A Equipe IURBI pede reconsideração alegando que ela foi selecionada e habilitada a participar da elaboração dos estudos da 2ª fase da PMI, e que necessita, para prosseguimento nos estudos desta fase, de algum nível de ressarcimento da etapa anterior.

Vale lembrarmos que ao final do prazo para as proponentes apresentarem seus estudos referentes à 1ª fase do Chamamento Público nº 01/2013, a Comissão deliberou, inclusive em grau de recurso, que 17 propostas foram consideradas tecnicamente adequadas, do total de 26 propostas recebidas. A partir daí a comissão juntamente com os técnicos da Prefeitura, passou a análise técnica e específica destas 17 propostas, de acordo com as diretrizes e objetivos do Chamamento Público.

Desta análise, a Comissão no início de dezembro, publicou o Relatório Resumo detalhado, bem como, a metodologia e critérios de aproveitamento dos estudos e respectiva tabela de ressarcimento.

Neste Relatório Resumo detalhado constou expressamente que a transformação do território deverá ser estruturada pela implantação de 3 projetos de intervenção urbana, divididos em dois grupos distintos, cujos objetivos são complementares.

O primeiro grupo trata da implantação dos Apoios Urbanos que visam urbanizar a infraestrutura, atuando de forma sistêmica ao longo das margens direita e esquerda do Rio Tietê, para apoio ao adensamento urbano e sua plena urbanização.

O segundo grupo de projetos aborda a consolidação de uma CENTRALIDADE, localizada no núcleo do Arco Tietê, cujo desenvolvimento de atividades de escala metropolitana associada à qualificação social e ambiental junto às margens do Rio, articulando o perímetro com eixo norte – sul da cidade de São Paulo e seus fluxos de mobilidade, economia e infraestrutura.

Deste modo, independentemente da experiência e composição da equipe, o critério estabelecido pelo Comunicado de Chamamento para eventual ressarcimento dos estudos realizados na primeira fase não se baseia na necessidade de incentivo para que a equipe participe da segunda fase, mas sim no cumprimento das diretrizes e objetivos expostos no Chamamento Público nº 001/2013.

Acrescenta-se o fato de que o ressarcimento fundamenta-se com base nos aproveitamentos descritos no Relatório Resumo, de acordo com a metodologia e critérios divulgados pela Comissão, ressaltando, ainda, que eventual ressarcimento somente ocorrerá se ao final do procedimento do Chamamento Público, a proposta contida no Relatório Resumo da 1ª fase, bem como inserida no relatório final da 2ª fase, for objeto de licitação pelo Poder Público e será custeado pelo vencedor desta licitação.

O aproveitamento dos estudos, de caráter conceitual e propositivo, fundamentou-se no atendimento dos 4 setores prioritários, buscando soluções que resultassem no objetivo deste chamamento em transformar o território do Arco Tietê através do equilíbrio entre a oferta de emprego e habitação para os próximos 30 anos de desenvolvimento da cidade.

Como exposto anteriormente, a proposta apresentada continha 4 projetos urbanísticos que se debruçaram sobre questões pertinentes de requalificação da área central, contudo se ausentaram de apresentar estudos de pré-viabilidade para o vetor de desenvolvimento urbano do território denominado Arco Tietê.

Por todo o exposto, entendemos que a proposta apresentada não apresentou aderência aos objetivos e diretrizes do Chamamento e explicitadas no Relatório Resumo, motivo pelo qual somos pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

A proponente Planos Engenharia alega, em seu recurso, em síntese, que sua proposta apresentou ideias para o Apoio Urbano Sul que estão em plena sintonia com as ideias consideradas validadas pela PMSP, visto que consta em sua proposta os edifícios interligados por pontes sobre a linha férrea da CPTM, e o desenvolvimento das centralidades polares ao redor das estações de transporte de massa e as transposições para o rio Tietê.

Vale lembrarmos que ao final do prazo para que os proponentes apresentassem seus estudos referentes à 1ª fase do Chamamento Público nº 01/2013, a Comissão deliberou, inclusive em grau de recurso, que 17 propostas foram consideradas tecnicamente adequadas, do total de 26 propostas recebidas. A partir dessa deliberação a comissão juntamente com os técnicos da Prefeitura, realizou a análise técnica e específica dessas 17 propostas, de acordo com as diretrizes e objetivos do Chamamento Público.

Com base nessa análise, a Comissão no início de dezembro, elaborou e publicou o Relatório Resumo detalhado, bem como, a metodologia e critérios de aproveitamento dos estudos e respectiva tabela de ressarcimento.

O Relatório Resumo descreve, expressamente, que a transformação do território deverá ser estruturada pela implantação de 3 projetos de intervenção urbana, divididos em dois grupos distintos, cujos objetivos são complementares.

O primeiro grupo trata da implantação dos Apoios Urbanos que visam urbanizar a infraestrutura, atuando de forma sistêmica ao longo das margens direita e esquerda do Rio Tietê, para apoio ao adensamento urbano e sua plena urbanização.

O segundo grupo de projetos aborda a consolidação de uma CENTRALIDADE, localizada no núcleo do Arco Tietê, cujo desenvolvimento de atividades de escala da metrópole associada à qualificação social e ambiental junto às margens do Rio, articulando o perímetro com eixo norte – sul da cidade de São Paulo e seus fluxos de mobilidade, economia e infraestrutura.

O Projeto de Intervenção Urbana - PIU Apoio Urbano Sul, que compõe o escopo definido para os estudos a serem desen-

volvidos na 2ª fase do projeto do Arco Tietê, apresenta entre os cenários de transformação territorial, a integração do tecido urbano através de transposições não motorizadas do leito ferroviário por atividades urbanas associadas ao adensamento, com provisão de usos mistos no entorno das estações da CPTM.

Assim, da análise da proposta apresentada pela recorrente, a Comissão concluiu que a proposta de transposição de trechos da ferrovia por meio de lajes com praça linear, associadas a empreendimentos de uso misto, apresentou-se tão somente através de uma imagem, sem o subsídio de uma análise mais aprofundada em relação ao local e com caracterização das áreas em que seriam implantadas, visto que o levantamento implicaria no mapeamento das áreas já consolidadas, ausente também na proposta.

Não foi possível, também, a Comissão, encontrar no seu trabalho de forma clara e objetiva, os elementos que estruturassem sua viabilidade, acrescentando-se o fato que a proposta de transposição apresentada difere da mencionada no Relatório Resumo detalhado na segunda fase, pois se pretende que essas transposições sejam indutoras da transformação urbana e estejam associadas a empreendimentos que possibilitem concessões e que esteja claramente demonstrado nos trabalhos. De mesma forma não foi apresentada a justificativa circunstanciada da melhoria da qualidade urbana e da transformação do entorno existente articulada aos 4 setores prioritários para o desenvolvimento dos elementos estruturadores.

Destacamos que no próprio recurso, a recorrente, afirma em suas razões que foram “sugeridas soluções de caráter geral, vez que a 1ª fase do Programa era uma Fase de Ideias”, assim houve equívoco no entendimento da Planos Engenharia, vez que o “item 3. Objetivos da primeira fase da PMI” e o “item 4. Escopo para os estudos a serem desenvolvidos na primeira fase da PMI” do Chamamento Público nº 001/2013, denotam que não se trata de uma fase de ideias apenas.

Assim, estas ideias deveriam ser desenvolvidas com caráter conceitual, propositivo e fundamentadas nos estudos de pré-viabilidade (preliminares), considerando: a estimativa de escopo, custos e prazos para a elaboração dos estudos de viabilidade detalhados, projetos, pesquisas, levantamentos, investigações, e demais elementos técnicos, bem como o plano de trabalho preliminar objetivando o faseamento do Arco Tietê, com justificativa técnica e operacional de sua adequação e viabilidade tendo em vista a dimensão e diversidade de características e problemáticas do perímetro considerado.

Por todo o exposto, entendemos que a proposta apresentada são soluções de caráter genérico, elaboradas a partir do “Modelo de Urbanismo Líquido” e não apresentou aderência ao território específico do Arco, dentro das diretrizes propostas no Chamamento Público e explicitadas no Relatório Resumo, motivo pelo qual somos pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

Ratificamos o interesse em continuar no certame e elaborar e apresentar estudos técnicos referentes ao Relatório Resumo detalhado os seguintes habilitados tecnicamente:

N.º	ORDEM	MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE ENTREGUES
1		Andrade Gutierrez/Queiroz Galvão
2		Arcadis Logos
3		Axal Consultoria e Projetos
4		Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados
5		Carioca-Blac-CR Almeida-AECOM-COWAN
6		IDOM Consultoria
7		Escola da Cidade
8		IURBI
9		Odebrecht-OAS
10		Planos Engenharia
11		TC URBES
12		Triptyque-Phyrestore-APUR-NFU-ARGEplan
13		URBEM

Os seguintes habilitados tecnicamente comunicaram que deixarão e participar da 2ª. Fase dos trabalhos:

- UTC CONSTRAIN
  - Geométrica
- O grupo de profissionais representados pela Arq. Léa Struchiner entregou, nesta data, após o prazo, mediante justificativa, a manifestação de interesse e pede sua aceitação por esta Comissão.

Não se manifestaram:

- Camargo Corrêa
- Consórcio Cândido Malta/FCTH
- Consórcio Magalhães Associados/Figueroa Arquitetura/ Park Capital/Paulo Lomar e Jurandir Rossi

A Comissão Especial de Avaliação resolve:

- Aceitar as manifestações tempestivas recebidas até 06/12/2013;
- Aceitar a manifestação do grupo de profissionais representados pela Arq. Léa Struchiner e considerá-lo confirmado para participar da 2.ª fase

Prorrogar, até o dia 06/01/2014, os prazos para a ratificação do interesse em participar da 2.ª fase do Projeto Arco Tietê, e a demonstração dos custos incorridos no desenvolvimento dos estudos de pré-viabilidade (1.ª Fase), o que deverá ser efetivado mediante correspondência protocolada na SMDU, na sala 171-B, no 17.º andar do Prédio Martinelli, à Rua São Bento, 405. São Paulo, 20 de dezembro de 2013.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 2612/2013-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo constitui-se, entre outras, em uma das prioridades de governo, evidenciando-se no interior da política pública de saúde municipal como objeto de investimento e reestruturação;

CONSIDERANDO que para a consecução da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Paulo é indispensável o investimento em formação em saúde e educação permanente de profissionais do quadro técnico da Prefeitura do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 14 do Decreto nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, no caso de contratação de serviços com pessoas jurídicas de notória especialização, a autoridade competente para autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação constituirá comissão especial com número ímpar, integrada por pelo menos dois servidores efetivos da área técnica específica relacionada ao objeto do contrato, e

CONSIDERANDO que, a Assessoria Jurídica desta Pasta, manifestou-se sobre as bases legais que disciplinam a singularidade de objetos de contratos e a notória especialização de instituições – pessoas jurídicas,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica constituída comissão especial com a seguinte composição:

I. Iara Alves de Camargo, RF 640.724.2, efetivo – Gabinete do Secretário;

II. Giane Sant’Ana Alves Oliveira, RF 729.221.0, efetivo – Gabinete do Secretário;

III. Sérgio Guerra Sartor, RF 743.457.0, efetivo – Escola Municipal de Saúde, Coordenação de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Cecília Cleonice Ribeiro Martins, RF 537.332.8, efetivo – Área Técnica de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, e

V. Sheila Duarte Pereira, RF 603.214.1, efetivo – Área Técnica de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A comissão, de que trata o artigo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, deverá emitir parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto do contrato e a notória especialização da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, unidade da Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, executora técnica do Curso de Especialização à Distância em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

#### COMUNICADO 01/2013-SMS.G/CMS-SP ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE BIÊNIO 2014/2015

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, José de Filippi Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA :

- Os critérios para a realização das plenárias de escolha dos segmentos representantes da sociedade civil e trabalhadores da saúde que ocuparão vagas no Conselho Municipal de Saúde de São Paulo para o biênio 2014/2015, obedecerão ao Decreto nº 53.990/2013, com todos os seus incisos;

- O Conselheiro Titular de cada segmento deverá retirar no Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, à Rua General Jardim, nº 36 , 4º andar, Vila Buarque, até o dia 08/01/2014, lista de presença, modelo de Ata e cópia do Decreto nº 53.990/2013 para subsidiar a realização das plenárias;

- A eleição realizar-se-á por meio de plenárias específicas por segmento;

- Cada plenária deverá apresentar Ata e lista de presença que deverão ser entregues na Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo até o dia 14/01/2014;

Todas as plenárias realizar-se-ão no dia 11/01/2014, no horário das 9 às 14 horas, nos seguintes locais:

MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE REGIÃO SUL: Sindicato dos Químicos e Plásticos de São Paulo, à Rua Ada Negri nº 127 - Santo Amaro;

MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE REGIÃO LESTE: Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, à Rua Barros Cassol nº 71 – Itaquera;

MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE REGIÃO OESTE: Subprefeitura da Lapa, à Rua Guaicurus nº 1.000 – Lapa;

MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE REGIÃO SUDESTE: Casa da Solidariedade, à Rua Gravi, nº 60 – Praça do Árvore;

MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE REGIÃO CENTRO: Supervisão Técnica de Saúde Sé - Auditório do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, à Rua Frederico Alvarenga nº 259 - 5ª Andar – Centro;

MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE REGIÃO NORTE: Salão da Igreja Santana, à Rua Dr. Gabriel Piza nº 122 - Santana;

MOVIMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL: Sindicato dos Marceneiros de São Paulo, à Rua das Carmelitas nº 149 - Centro;

CENTRAIS SINDICAIS: Rua Coronel Xavier de Toledo nº 84 – 3ª Andar – Centro;

PORTADORES DE PATOLOGIA: Instituto Espaço Saúde, à Rua Conde de São Joaquim nº 179 – Bela Vista;

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Universidade Mackenzie – Auditório Escola Americana, à Rua Itambé Nº 135;

TRABALHADORES DA SAÚDE: SINDSEP, à Rua da Quitanda nº 162 – Centro

## COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### DESPACHO DA COORDENADORA

2013-0.378.658-0 - COVISA.G - contratação de consumo - concessionária Eletropaulo

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta COVISA as fls.15, que acolho, nos termos da competência a mim delegada através das Portarias nº 1021/2013-SMS.G e 1771/2013-SMS.G/CGP/INCC, AUTORIZO em razão da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta da empresa Eletropaulo Metropolitana de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, para prestação de serviços de energia elétrica a COVISA, no exercício de 2014, pelo valor anual estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº84.22.1.0.122.3024.2100.3.3.90.39.00.

II. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

2013-0.378.651-2 - COVISA.G - contratação de consumo - concessionária SABESP

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta COVISA as fls.14, que acolho, nos termos da competência a mim delegada através das Portarias nº 1021/2013-SMS.G e 1771/2013-SMS.G/CGP/INCC, AUTORIZO em razão da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta da empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto a COVISA, no exercício de 2014, pelo valor anual estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 84.22.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.

II. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

#### DESPACHO DA COORDENADORA

I - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 –SMS/SMS/SMG c/c o Decreto 46.209/05, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO o ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA – relativo as despesas com a aquisição de oxigênio gasoso puro medicinal, através da ATA DE RP 031/2012-SMS, com a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35820.448/0001-36, para pacientes pertencentes a esta coordenadoria, no período de setembro de 2012, constantes do processo nº 2013-0.172.673-3. RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

II – Publique-se.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/12/2013, PÁGINA 22.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

I - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 –SMS/SMS/SMG c/c o Decreto 46.209/05, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO o ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA – relativo as despesas com Serviços de Recarga referentes ao Programa Mãe Paulista através, com a empresa São Paulo Transportes S/A CNPJ: 60.498.417/0001-58, constantes do processo nº 2010-0.258.021-4. RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o

débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 21.782,66 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

II – Publique-se.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.358.198-8 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO-FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO. – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de POS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.359.935-6 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de TERAPIA OCUPACIONAL, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.361.735-4 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC VILA PRUDENTE – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.362.351-6 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO-UNINOVE – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.359.923-2 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC VILA PRUDENTE – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.363.718-5 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO-UNINOVE – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.364.324-0 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-ETEC MANDÁQUI – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.358.217-8 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-ETEC MANDÁQUI – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2013-CRS-NORTE

PROCESSO: nº 2013-0.360.380-9 – COOPERANTE: PMSP/ SMS/CRS-NORTE – COOPERADA: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO-UNIP – OBJETO DO TERMO: Programa de integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio para o Curso de GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme execução do cronograma – Anexo III, para o exercício de 2014.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

#### ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA - Despesas com reforma

Interessado: CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda